

S. E. P.

00733

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 494

De 11 de julho de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

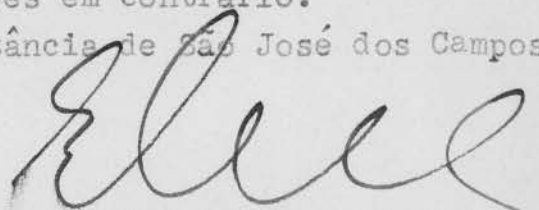
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio do Posto de Puericultura, de Santana Paraiba.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), a verba do orçamento vigente, codificada sob número 421-8-49-1 - Pessoal Variável.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de julho de 1957.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos onze de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.



José Machado